

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2025**

**PROCESSO N.º 287/2025/ADM/CMCP**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA:** contratação de empresa especializada em Arquitetura/Engenharia para execução da obra de reforma e adequação do prédio da Delegacia de Vila Augusto Montenegro, localizado na Zona Rural do Município de Urucurituba/Amazonas, conforme descrição constante Projetos Básico e Anexos e deste Edital.

- **Recebimento das propostas até:**

Data limite: 21/08/2025

Horário: 14:15 horas

- **Abertura das propostas:**

Data limite: 21/08/2025

Horário: 14:30 horas

- **Início da Disputa de Preços:**

21/08/2025 às 14:10 horas

**Valor total estimado da Contratação: Lote 01 - R\$ 45. 966,80**

- **Critério de Julgamento: Menor preço Global**

- **Modo de disputa:**

Aberto

- **Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS**

Sim

- **Formalização de Consultas: Fones:**

Tel.: (92) 99901-6781

**Agente de Contação:** JOILSON FERNANDES DE CASTRO

- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

## ÍNDICE

### 1. EDITAL:

#### ITEM ASSUNTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO
3. PARTICIPAÇÃO
4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
5. REFERÊNCIA DE TEMPO
6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
9. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
10. DISPOSIÇÕES FINAIS
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

### 2. ANEXOS AO EDITAL:

- 2.1. **Anexo I – Projeto Básico;**
- 2.2. **Anexo II – Relação dos documentos de habilitação;**
- 2.3. **Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;**
- 2.4. **Anexo IV – Modelo de Autorização de Fornecimento;**

#### ANEXO DO EDITAL

- 2.5. **Anexo V – 4) Projeto Básico;**
- 2.6. **Anexo VI – a 1) existente;**
- 2.7. **Anexo VII– a 2) demolição e construção;**
- 2.8. **Anexo VIII– a 3 modificado;**
- 2.9. **Anexo VIII – a 4) elevações;**
- 2.10. **Anexo IX– a 5) vista 3 D;**
- 2.11. **Anexo X – b 1) reforma e adaptação sintético;**
- 2.12. **Anexo XI – b 2) reforma e adaptação resumido;**
- 2.13. **Anexo XII – c) cronograma;**
- 2.14. **Anexo XIII – d) memória de cálculo;**
- 2.15. **Anexo XIV – composição preços unitários;**
- 2.16. **Anexo XV – detalhamento do BDI;**

## **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025**

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1. O MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal n.º 053, de 01 de abril de 2024 e os termos deste Edital, realizará processo de Dispensa Eletrônica na forma abaixo.

**1.1.** A DISPENSA ELETRÔNICA será realizada em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro/Agente de Contratação e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, onde o acesso às informações é protegido por **HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure)**.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Urucurituba, denominado Pregoeiro/Agente de contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

**1.3. Para fins de participação na dispensa de licitação, ficam adotadas as seguintes definições:**

**a)** cota de ampla participação: destinada à participação de todo e qualquer interessado que atenda à todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, com valor total acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**b)** cota exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada exclusivamente à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com valor total até R\$ 80.000,00;

**c)** cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) da cota de ampla participação, à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

### **2. OBJETO**

**2.1. A descrição detalhada do objeto da presente Dispensa de Licitação– Projeto Básico, e outros anexos deste Edital.**

### **3. PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

**3.2. Para fins do disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica a participação nos lotes das cotas exclusivas (inciso I) ou reservadas (inciso III) limitada às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como às Cooperativas de Consumo (COOP), equiparadas nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.**

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

3.3. Não poderão participar nesta dispensa de licitação:

3.3.1. Que estejam enquadradas nas disposições do art. 14º da Lei Federal 14.133/2021.

3.3.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021](#).

3.3.4. A vedação de que trata o item 3.3.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

4.1. O interessado em participar da Dispensa de Licitação deverá observar a data e o horário da sessão pública, conforme previsto na folha de rosto, o que será o prazo limite para inserção da proposta.

#### **5. REFERÊNCIA DE TEMPO**

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão

obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **5.2. A etapa de lances da sessão pública durará 1 (uma) hora.**

## **6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**6.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**6.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados na Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

**6.3.** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema da Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), em formato digital, no prazo de 4 (quatro) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro/Agente de Contratação.

## **7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**7.1.** A PREFEITURA poderá aplicar à EMPRESA multa de:

**7.2.** 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;

**7.3.** 30% (trinta por cento) do valor do material não entregue, por inexecução parcial, caracterizada quando a Empresa somente entregar parte do(s) serviço (s);

**7.4.** 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Serviço, por dia de atraso na entrega dos Serviços no prazo e condições fixados neste Edital;

**7.5.** 1% (um por cento) sobre o valor do bem a ser reparado, por dia de atraso na prestação da garantia, ou seja, na reparação intempestiva dos serviços em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, ou na substituição do mesmo, caso decorrido o prazo estabelecido para tanto;

**7.6.** 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Serviços, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Autorização de Serviços, não mencionada nos incisos anteriores.

## **8. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS**

**8.1.** Homologada a dispensa pela autoridade competente, o solicitante elaborará a Autorização de Serviços /Nota de Empenho.

**8.2.** A recusa injustificada do vencedor em retirar a Autorização de Serviços /Nota de Empenho, no prazo de até 02 (dois) dias corridos contados da data do recebimento da convocação ensejará a aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor total do pedido e, ainda, da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

## **9. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS**

**9.1** Constam na Minuta anexa a este Edital (Anexo IV).

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**10.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.

**10.3.** A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação.

**10.4.** As normas disciplinadoras da dispensa de licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**10.5.** Os Participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da Dispensa Eletrônica.

**10.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**10.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**10.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital e do Projeto Básico.**

**10.9.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas

(PNCP) e endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

10.10. Quaisquer esclarecimentos ou informações e dúvidas, poderão ser sanadas pelos telefones (92) 98462-9184 / 99340- 2863, e-mail: **setorengenhariaurucurituba@gmail.com**, com o corpo técnico, principalmente Responsável Técnico pela elaboração do Projeto Básico, e formais devem ser realizados através em **campo próprio no sistema da Plataforma “BLL Compras”**, em até 2(dois) dias antes da sessão até às 14:00 horas.

**10.11.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1 real.

## **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2025**

### **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**

- 1. OBJETO:** contratação de empresa especializada em Arquitetura/Engenharia para execução da obra de reforma e adequação do prédio da Delegacia de Vila Augusto Montenegro, localizado na Zona Rural do Município de Urucurituba/Amazonas,, conforme descrição constante Projetos Básico e Anexos e deste Edital.

## **2. IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1.Objeto: O objeto da presente operação consiste na contratação de empresa especializada em Arquitetura/Engenharia para execução da obra de reforma e adequação do prédio da Delegacia de Vila Augusto Montenegro, localizado na Zona Rural do Município de Urucurituba/Amazonas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas..
- 2.2.Delimitação do objeto a ser licitado: contratação de empresa especializada em Arquitetura/Engenharia para execução da obra de reforma e adequação do prédio da Delegacia de Vila Augusto Montenegro, localizado na Zona Rural do Município de Urucurituba/Amazonas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.
- 2.3.A execução das obras previstas neste Projeto Básico e seus anexos, serão executados de acordo com as especificações técnicas e quantitativos descritos na planilha

orçamentária e demais documentos abaixo relacionados, que deverão fazer parte integrante do edital independente de suas transcrições, e deverão ser rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas

- a) Projetos Executivos;
- b) Planilha Orçamentária;
- c) Cronograma Físico-Financeiro;
- d) Memorial Descritivo;
- e) Memorial de Cálculo;
- f) Detalhamento do BDI;
- g) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1 A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA AM - PMU, busca reforma do visando a obra de reforma e adequação do prédio da Delegacia de Vila Augusto Montenegro, localizado na Zona Rural no Município de Urucurituba?Am.

### **4. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:**

- 4.1. A Autorização de Fornecimento deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2. Fiscalização e gerenciamento do contrato serão exercidos pelo Secretário de Educação e /ou pelo Chefe/ coordenador de educação da SEMED.

### **5. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:**

- 5.1. A Fornecedora deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos serviços executados e indicando no corpo do documento fiscal, além das informações de caráter obrigatório, todos os dados de seu domicílio bancário, devendo ser indicado preferencialmente bancos públicos, especificamente o Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal, para evitar cobrança de tarifas bancárias.
- 5.2. No caso de cobrança de tarifas bancárias nos pagamentos e transferências feitas para outros não mencionados no item 3.1, o valor da tarifa será retido no pagamento.
- 5.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em **10 (dias) úteis**, contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e

efeitos.

## **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta da Dotação Orçamentária, será de acordo com o Projeto Básico.

### **ANEXO II**

### **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025**

#### **1 – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

**O PARTICIPANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL, E O ITEM 23 DO PROJETO BÁSICO (FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO) OS DOIS (edital e projeto básico) SE COMPLETAM.**

1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício.

1.4. Prova de inscrição no CNPJ.

1.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do F.G.T.S.).

1.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/ RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da contratada, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou positiva com efeito de negativa **(em nome da contratada)**, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011).

1.10. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou de firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação.

2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por verificação de autenticidade via internet.

3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta dispensa de licitação, exceção feita ao item 1.10 deste Anexo.

4. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da dispensa de licitação e que executará o contrato.

4.1. No caso da Participante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da dispensa de licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) que o ato constitutivo da Participante (matriz) conste expressamente a filial;

b) que a Participante informe que o objeto será executado pela filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.

5. Somente empresas que tenham o ramo de atividade compatível com o solicitado poderão participar da dispensa de licitação, o não cumprimento acarretará na desclassificação.

6. **OBS: Nota Fiscal Eletrônica:** De acordo com a Portaria que dispõem sobre a emissão de Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe)

**ANEXO III**

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2025

PROCESSO N.º 0287/2025

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone/Fax:

E-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial, para o fornecimento Serviços de reforma e adequação do prédio da Delegacia de Vila Augusto Montenegro, localizado na Zona Rural do Município de Urucurituba/Amazonas, de acordo com as condições do Edital que rege a presente dispensa de licitação, com o qual acordamos em todos os seus termos:

**LOTE 01**

| ITEM | UN.     | Descrição da objeto | VALOR GLOBAL |
|------|---------|---------------------|--------------|
| 01   | serviço |                     |              |

**(a descrição é fornecida pelo licitante)**

Valor total do Lote 1: R\$ ( ----- )

Valor total da proposta: R\$ ( ----- --)

**Validade da Proposta:** 90 dias, contados da data da sessão pública da dispensa.

Local e Data

---

(Assinatura do Responsável Legal/Carimbo)

## **ANEXO IV AUTORIZAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO**

**Processo Administrativo n.º 287/2025/ADM/CMCP**

**Unidade Requisitante:**

**Dotação Orçamentária:**

**Empenho n.º**

**Dispensa Eletrônica n.º  
008/2025**

**Processo de Pagamento n.º**

\_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_/SP – CEP \_\_\_\_\_ – tel: \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, tendo sido aceita a proposta que apresentou no processo administrativo em epígrafe e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, deverá fornecer ao MUNICÍPIO DE URUCURITUBA, CNPJ/MF nº 04.502.571/0001-85, com sede na Av. Castelo Branco, nº 488, Centro, Urucurituba/AM, o material/serviço abaixo discriminado:

| Descrição dos materiais/Marca | Un. | Qtde. | Vlr. unit-R\$ | Vlr. total-R\$ |
|-------------------------------|-----|-------|---------------|----------------|
|                               |     |       |               |                |

#### **1. DA ENTREGA DO OBJETO: CONFORME PROJETO BÁSICO**

#### **2. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO: CONFORME PROJETO BÁSICO**

**2.1.** A Autorização de Ordem de Serviço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**2.2.** Fiscalização e gerenciamento do contrato serão exercidos conforme Projeto Básico

#### **3. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:**

**3.1.** A Fornecedoradora deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos serviços executados e indicando no corpo do documento fiscal, além das informações de caráter obrigatório, todos os dados de seu domicílio bancário, devendo ser indicado preferencialmente bancos públicos, especificamente o Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal, para evitar cobrança de tarifas bancárias.

**3.2.** No caso de cobrança de tarifas bancárias nos pagamentos e transferências feitas para outros não mencionados no item 3.1, o valor da tarifa será retido no pagamento.

**3.3.** O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

#### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**4.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta da Dotação Orçamentária de acordo com Projeto Básico.

Conforme consta no Termo de Referência

## **5. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:**

- 5.1. A fornecedora se obriga a entregar o objeto de acordo com os prazos e quantidades estipuladas;
- 5.2. A fornecedora é obrigada a pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto fornecido;
- 5.3. A fornecedora é obrigada a manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

- 6.1. Disponibilizar local adequado para prestação de serviço ou fornecimento de material;
- 6.2. Fiscalizar e inspecionar a entrega dos materiais, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando este não atender ao especificado;
- 6.3. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com o Contrato, encaminhando-a ao setor competente para pagamento;
- 6.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contrato, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 6.5. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;

## **7- PENALIDADES:**

- 7.1. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;
- 7.2. 30% (trinta por cento) do valor do material não entregue, por inexecução parcial, caracterizada quando a Contratada somente entregar parte do(s) material(is);
- 7.3. 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso na entrega dos produtos no prazo e condições fixados neste Edital;
- 7.4. 1% (um por cento) sobre o valor do bem a ser reparado, por dia de atraso na prestação da garantia, ou seja, na reparação intempestiva dos produtos em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, ou na substituição do mesmo, caso decorrido o prazo estabelecido para tanto;

7.5. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Autorização de Fornecimento, não mencionada nos incisos anteriores.

**Observações:**

- a) Fazer constar da Nota fiscal o número do processo de pagamento, Nota de Empenho e também o Banco e o nº da Conta Corrente para Crédito;
- b) Frete, embalagem e impostos inclusos no(s) preço(s) acima.
- c) é obrigatório a emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**Conferido por:**

Em        /        / 2025

**AUTORIZO O FORNECIMENTO**

**Assinatura do Responsável  
pela emissão da A.F e  
Carimbo**

## **AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Urucurituba a **DISPENSA ELETRÔNICA** n.º **008/2025**, Processo n.º **287/2025/ADM/CMCP**, que tem como objeto a reforma e adequação do prédio da Delegacia de Vila Augusto Montenegro, localizado na Zona Rural do Município de Urucurituba/Amazonas, conforme descrição constante Projetos Básico e Anexos e deste Edital, de acordo com a descrição constante do Projeto Básico, anexo deste Edital. A data da sessão pública será em **21/08/2025, às 14:30 horas**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **11/08/2025**, no endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (92) 99901-6781 sobre o edital, e com relação ao Projeto Básico e outras questões de Engenharia Todas as informações e dúvidas poderão ser sanadas pelos telefones (92) 98462-9184 / 99340- 2863, com o corpo técnico, principalmente Responsável Técnico pela elaboração do Projeto Básico.

.

Urucurituba, 08 de agosto de 2025.

**JOILSON FERNANDES DE CASTRO**  
Agente de Contratação